



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021.**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS EM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA DE PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IRATI DE IRATI, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA R E S CONSTRUTORA EIRELI.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o MUNICÍPIO DE IRATI DE IRATI entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 95.990.230/0001-51, com sede à Rua João Beux Sobrinho - 385, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, CPF N.º 460.339.639-20, residente na Rua Eugenio Fante, 100, centro, neste Município, doravante apenas simplesmente chamado de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa R E S CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 40.122.334/0001-52, com sede à Rua Getúlio Vargas, 00, centro, Jardinópolis/SC, neste ato representada por seu Procurador, Sr. RUDINEI RESTELATTO, brasileiro, empresário, portador da Idt nº 3359276, inscrito no CPF sob o nº 033.628.759-39, residente e domiciliado na Rua Araucária, nº 715, centro, Jardinópolis/SC, doravante apenas simplesmente chamada de CONTRATADA, tendo em vista a homologação do resultado a TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021, pelo Prefeito Municipal, tem entre si, justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o ajuste do **valor e o prazo** do contrato, constante da Cláusula Terceira e Quinta do Contrato Administrativo nº 088/2021, conforme sub-cláusulas abaixo:

**SUB-CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

“3.1- O presente contrato tem o valor global de R\$ 111.022,57 (cento e onze mil, vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Fica fazendo parte integrante deste Aditivo a justificativa técnica emitida pelo Engenheiro Civil Jean Carlos Tortelli, da equipe técnica de engenharia da AMNOROESTE, nos seguintes termos: **“em verificação no local, não foi necessário a utilização de massa acrílica para pinturas, por isto os itens serão glosados no presente contrato. Também se achou que não era viável a colocação de uma janela que estava em projeto, portanto a mesma será glosada e os itens provenientes dela. Já na parte de pisos uma das paredes foi toda revestida em porcelanato, o qual não estava anteriormente previsto, portanto o valor deverá ser aditivado. A alteração de contrato resultará nos seguintes valores: Aditivo: R\$ 2.905,28; Supressão: R\$ 7.185,76, passando o valor licitado de 115.303,05 para R\$ 111.022,57. Todos estes itens adicionados poder ser verificados e conferidos seus respectivos quantitativos em projeto, orçamento e a**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

---

**execução in loco. Este aditivo/supressão se fez necessário devido a incompatibilidade dos quantitativos orçados e o apresentado em projeto. Desta forma, se fez necessário seguir o que é correto para que a obra tivesse um término adequado”.**

#### **SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

“5.1- A Obra deverá ser entregue no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos após Ordem de Serviço, IMPRORROGÁVEIS, conforme cronograma, exceto em casos de intempéries.

#### **AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.**

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente, por si e seus sucessores em Juízo ou fora dele.

Irati/SC, 13 de junho de 2022.

NEURI MEURER  
CONTRATANTE

RUDINEI RESTELATTO  
CONTRATADA

Testemunhas:

EMERSON PEDRO BAZI  
CPF: 950.485.299-87

MAURÍCIO EDUARDO ZANELLA  
CPF: 526.034.319-00